



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

32

Lagoa dos
Três Cantos

Gestão 2021-2024

O Trabalho que Você vê!

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19/03/2024
Retirado em 18/04/2024
Luiz Antonio Brunori

PORTARIA Nº 00120/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA CELEBRADA COM O NÚCLEO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 22ª LAGOA FEST, DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E BICENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas nos Arts. 2º, Inc. VI, e 61, ambos da Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 035/2017,

DECIDE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **RÉGIS ANDRÉ SIMON**, ocupante do Cargo em Comissão denominado de Secretário Municipal da Saúde, para a função de gestor da parceria celebrada com o Núcleo Cultural do Município de Lagoa dos Três Cantos, que tem por objeto a realização da 22ª Lagoa Fest, do 32º Aniversário do Município e do Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil, no âmbito da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal Nº 035/2017.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

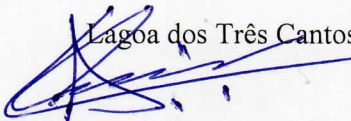
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 19 de março de 2024.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

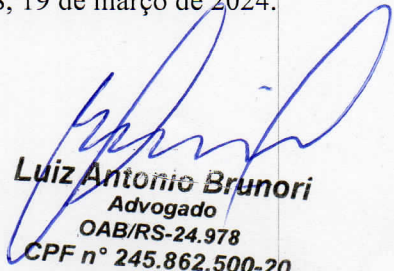
Registre-se e publique-se.

Data supra,


Eriberto Honorio Cassel

CPF 363.746.950-20

Secretário Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento


Luiz Antonio Brunori
Advogado
OAB/RS-24.978
CPF nº 245.862.500-20